

## **PORTARIA DEPRN - 25 , DE 14-6-2005**

*Altera a Portaria DEPRN nº 041/97, com base no Decreto Estadual nº 49.673/05*

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 49.673, de 6 de Junho de 2005, resolve:

Artigo 1º - Fica extinto o documento oficial denominado "Licença de Transporte e Armazenamento de Produtos da Flora Nativa", elaborado e emitido pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, alterando-se assim o artigo 1º da Portaria nº 041, de 17 de novembro de 1997.

Artigo 2º - A partir da edição do Decreto Estadual nº 49.673/05, as Autorizações de Transporte de Produtos Florestais - ATPF, passaram a ser emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Parágrafo Único - As Licenças de Transporte e Armazenamento de Produtos da Flora Nativa, emitidas pelo DEPRN após a publicação do Decreto Estadual nº 49.673/05, deverão ser cassadas.

Artigo 3º - As Autorizações de Escoamento de Produtos e Sub-Produtos Originários da Floresta continuarão a ser emitidas conjuntamente com as Autorizações de Supressão de Vegetação ou de Corte de Árvores Isoladas.

Parágrafo Único - Os interessados que obtiverem as Autorizações de Escoamento de Produtos e Sub-Produtos Originários da Floresta devem ser orientados a procurar um dos Escritórios Regionais do IBAMA para obter as devidas Autorizações de Transporte de Produtos Florestais - ATPF.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente o artigo 1º da Portaria DEPRN nº 041/97.

**Fonte: IMESP - Volume 115 - Número 110 - São Paulo, quarta-feira, 15 de junho de 2005**